



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões, crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.087.299.105,00 (um bilhão, oitenta e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do art. 52, § 1º, II, e § 2º, da Lei n.º 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025)), c/c o inciso I, §§ 1º e 2º, do art. 4º da Lei n.º 15.121, de 10 de abril de 2025 (Lei Orçamentária Anual (LOA 2025)), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MPO n.º 111, de 6 de maio de 2025, e no [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 29, de 20 de maio de 2025](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões, crédito suplementar, tipo 400 com compensação, no valor global de R\$ 1.087.299.105,00 (um bilhão, oitenta e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais), para

atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata este Ato está em conformidade com o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição da República c/c o art. 2º da Portaria n.º 111/2025 da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E D	G N	P	R O	M D	U	I T	F E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											22.697.701
	Atividades											
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122										6.996.342
0033 20TP 0023	Ativos Cíveis da União - No Estado do Ceará	02 122										6.996.342
			F		1-PES	1		90		0	1000	6.996.342
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331										4.225.252
0033 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará	02 331										4.225.252
			F		3-ODC	1		90		0	1000	4.225.252
	Operações Especiais											
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272										11.476.107
0033 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Ceará	09 272										11.476.107
			S		1-PES	1		90		0	1000	11.476.107
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais											2.541.510
	Operações Especiais											
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846										2.541.510
0909 00S6 0023	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará	28 846										2.541.510
			F		1-PES	1		90		0	1000	2.541.510
TOTAL - FISCAL												13.763.104
TOTAL - SEGURIDADE												11.476.107
TOTAL - GERAL												25.239.211

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.084.260
0033 0181	Operações Especiais	09 272							33.317.257
0033 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							33.317.257
	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo		S	1-PES	1	90	0	1000	33.317.257
TOTAL - FISCAL									99.753.487
TOTAL - SEGURIDADE									33.317.257
TOTAL - GERAL									133.070.744

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	I	T	F		VALOR
			S	E	N	D	P	R	O	D	U	T	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														8.559.877
	Atividades														
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331													2.425.480
0033 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	02 331													2.425.480
				F		3-ODC		1		90		0		1000	2.425.480
	Operações Especiais														
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272													6.134.397
0033 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão	09 272													6.134.397
			S			1-PES		1		90		0		1000	6.134.397
TOTAL - FISCAL															2.425.480
TOTAL - SEGURIDADE															6.134.397
TOTAL - GERAL															8.559.877

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]
